PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00414/55

Autor: DR. CRESO BEZERRA DE MELO
Data: 28/12/1955
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal, a conceder em aforamento, terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento, a FRANCISCO ROMAO DAS CHAgás, o terreno do patrimônio Municipal, situado a Rua Projetada, bairro de Lagoa Seca, Zona Urbana, quarteirao n. 21, nesta Capital, com uma área de 137,47m2, terreno esse requerido, em aforamento, conforme processo n. 574/50 - Prefeitura Municipal de Natal, e com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Rua Projetada, com.....23,50m;
SUL - João Domingos da Silva, com...23,50m;
LESTE - Rua Alvaro Carrilho, com.....6,00m;
OESTE - Francisco Correia, com.....5,70m.

Art. 2o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Mmunicipal de Natal, 28 de dezembro de 1955.

Engo. WILSON DE OLIVEIRA MIRANDA
Secretário de Viação e Obras, Respondendo pelo Expediente do Prefeito.

MARIO EUGENIO LIRA

Diretor de Expediente, respondendo pelo Secretário de negócios Internos e Juridicos.

Engo. MARCELO CABRAL DE ANDRADE
Respondendo pelo Secretário de Viação e Obras.